



AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 08-03-2024 17:33:50

N.º 11/2024

Páginas 1 de 8



1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

ASSUNTO:	Neve, precipitação, vento e agitação marítima
	Manutenção e desagravamento do EAE para DIOPS – Amarelo e Azul

1- Situação Meteorológica:

O Desagravamento do Estado de Alerta Especial (EAE) do SIOPS para o DIOPS, no nível **AZUL**, entre 110000MAR24 e 112359MAR24





AVISO À POPULAÇÃO



a. De acordo com a informação disponibilizada pelo IPMA, destaca-se para os próximos dias queda intensa de neve, agitação marítima forte e vento forte com rajadas:

(1). Hoje (08MAR2024)

- (a). Precipitação mais intensa durante a tarde nas regiões do litoral Norte e Centro e novamente a partir do final da tarde nas regiões do interior Centro, podendo ser superior a 10 mm/h ou 30 mm/6h;
- (b). Queda de neve acima dos 800/1000 metros, subindo temporariamente a cota para os 1400/1600 metros durante a tarde. Possível acumulação até 15 cm acima de 800 metros e até 30 cm acima de 1000 metros. Na serra da Estrela poderão ocorrer acumulados até 50 cm acima dos 1000 metros até domingo (10MAR2024);
- (c). Vento a intensificar no litoral e nas terras altas (até 50 km/h), com rajadas até 80 e 95 km/h respetivamente;
- (d). Agitação marítima com ondas até 7 metros de altura significativa em toda a costa ocidental, podendo atingir picos máximos de 11 metros.

(2). Amanhã (09MAR2024)

- (a). Precipitação em regime de aguaceiros pontualmente fortes, podendo ser de granizo e acompanhados de trovoadas;
- (b). Queda de neve acima dos 600/800 metros nas regiões Norte e Centro, podendo pontualmente ocorrer na serra de S. Mamede. Possível acumulação até 20 cm acima dos 800 metros e até 40 cm acima dos 1000 metros, com incidência nos distritos de Viana do Castelo, Braga e Vila Real durante a madrugada e início da manhã seguinte;
- (c). Vento mais intenso durante a tarde no litoral e nas terras altas (até 45 km/h), com rajadas até 75 e 90 km/h respetivamente;
- (d). Agitação marítima com ondas até 7 metros de altura significativa na costa ocidental, podendo atingir picos máximos de 11 metros. Agravamento da ondulação na faixa costeira do Centro e do Sul (ocidental) entre o final do dia e início da manhã seguinte, com alturas significativas até 8 metros e picos máximos até 14 metros.



AVISO À POPULAÇÃO



(3). Domingo (10MAR2024)

- (a). Precipitação em regime de aguaceiros pontualmente fortes, podendo ser de granizo e acompanhados de trovoadas, em especial no litoral Norte e Centro até ao final da manhã;
- (b). Queda de neve acima dos 800/1000 metros nas regiões Norte e Centro;
- (c). Vento mais intenso no litoral e nas terras altas (até 45 km/h), com rajadas até 70 e 80 km/h respetivamente;
- (d). Agitação marítima com ondas até 7 metros de altura significativa na costa ocidental, podendo atingir picos máximos de 11 metros, diminuindo gradualmente a partir da tarde.

b. Informação Hidrológica:

- (1). De acordo com a informação disponibilizada pela APA, poderá ocorrer aumento de caudais nas bacias hidrográficas do Minho, Lima, Cávado, Douro, Vouga e Mondego, mas sem situações críticas;
- (2). Deverá ser dada uma especial atenção às zonas historicamente identificadas como vulneráveis a inundações, em particular em bacias hidrográficas não regularizadas e de rápido escoamento. Podem ainda ocorrer dificuldades de escoamento causadas por obstruções da rede pluvial e/ ou de linhas de água que podem dar origem a constrangimentos locais.

2. – EFEITOS EXPECTÁVEIS

Atendendo à alteração das condições meteorológicas, com previsão de neve, vento e agitação marítima, é expectável:

- a. Piso rodoviário escorregadio, e eventualmente obstruído, devido à eventual acumulação de gelo, neve e formação de lençóis de água;
- b. Possibilidade de queda de neve em áreas e a altitudes onde habitualmente não se verifica;
- c. Dificuldades de drenagem em sistemas urbanos, nomeadamente as verificadas em períodos de preamar, podendo causar inundações nos locais historicamente mais vulneráveis;
- d. Possíveis acidentes na orla costeira, devido à forte agitação marítima;
- e. Fenómenos geomorfológicos causados por instabilização de vertentes associados à neve, saturação dos solos e pela perda da sua consistência;
- f. Possibilidade de queda de ramos ou árvores, bem como de afetação de infraestruturas associadas às redes de comunicações e energia;
- g. Danos em estruturas montadas ou suspensas;



AVISO À POPULAÇÃO



h. Desconforto térmico na população pela conjugação da descida acentuada da temperatura mínima, do vento e da neve, onde esta ocorra.

3. – MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO

A ANEPC recomenda aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) a tomada das necessárias medidas de antecipação, para a mitigação dos efeitos anteriormente identificados, nomeadamente:

a. Nas áreas onde existe possibilidade de queda de neve:

- (1). Verificação das vias e dos sistemas de drenagem urbana, procedendo sempre que necessário à limpeza e desobstrução de vias, sumidouros, valetas e outros canais de drenagem, removendo folhas caídas das árvores, areias, pedras e outros detritos;
- (2). Garantir a sinalização de vias bloqueadas ou locais críticos devido à queda de neve;
- (3). Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas do degelo;
- (4). Prestar atenção aos grupos mais vulneráveis (crianças nos primeiros anos de vida, doentes crónicos, pessoas idosas ou em condição de maior isolamento, trabalhadores que exerçam atividade no exterior e pessoas sem abrigo);

b. Inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais:

- (1). As inundações em meio urbano são normalmente originadas por:
 - (a). Lixo depositado nas embocaduras dos sistemas de águas pluviais, a queda de folhas de árvores e a deposição de outros detritos, contribuem para situações de obstrução dos canais de escoamento, originando a acumulação de águas pluviais, que poderão provocar cortes de vias de comunicação ou mesmo inundações nos pisos mais baixos de edifícios;

(c). Aumento do caudal das ribeiras que passam em meio urbano, poderá resultar no galgamento das margens, com a consequente inundação de vias de comunicação e de zonas habitacionais:



AVISO À POPULAÇÃO



(2). Recomenda-se por isso:

- (a). A limpeza e desobstrução de sumidouros, valetas e outros canais de drenagem, removendo folhas caídas das árvores, areias e pedras que ali se depositaram previamente à época das chuvas;
- (b). A verificação da funcionalidade dos sistemas de drenagem urbana; (
- (c). A desobstrução dos sistemas de escoamento de águas pluviais dos quintais, ou varandas e a limpeza de sarjetas, algerozes e caleiras dos telhados de habitações.

b. Cheias motivadas pelo transbordo do leito de cursos de água:

(1). O arrastamento e deposição de materiais sólidos pelos cursos de água pode contribuir, significativamente para o acréscimo dos efeitos das cheias. Outros condicionantes, como a falta de obstáculos à progressão da água nas bacias drenantes e a incapacidade de retenção da precipitação no coberto vegetal assim como a diminuição da capacidade de vazão das linhas de água e da capacidade de armazenamento nas albufeiras devido ao arrastamento de sólidos (por erosão) desde as bacias drenantes até à linha de água, são fatores associados às inundações por cheias.

Por outro lado, zonas junto à orla costeira estão expostas aos fenómenos associados às marés, em conjunto com o aumento dos caudais dos sistemas de drenagem, potenciam cheias, especialmente nos espaços urbanos;

(2). Neste contexto, recomenda-se a adoção, entre outras, das seguintes medidas de precaução:

- (a). Ter especial cuidado na circulação junto da orla costeira e zonas ribeirinhas historicamente mais vulneráveis a inundações rápidas;
- (b). Desobstrução de linhas de água principalmente junto a pontes, aquedutos e outros estrangulamentos do escoamento e limpeza de linhas de água assoreadas;
- (c). Limpeza dos resíduos sólidos urbanos (muitos deles de grandes dimensões) depositados nos troços marginais dos cursos de água;
- (d). Recolha ou trituração dos resíduos resultantes do corte dos salvados das áreas ardidas, de atividades agrícolas e florestais localizadas nas margens das linhas de água;
- (e). Verificação (e eventual reparação) de eventuais situações de desmoronamentos das margens das linhas de água, de modo a evitar obstruções ou estrangulamentos;
- (f). Inspeção visual de diques, ou outros aterros longitudinais às linhas de água, destinados a resguardar os terrenos marginais;
- (g). Identificação de novos “pontos críticos”.



AVISO À POPULAÇÃO



c. Instabilidade de taludes ou movimentos de massa motivados pela infiltração de água:

- (1). A precipitação pode aumentar a instabilidade de solos e rochas em vertentes. O aumento da instabilidade dessas vertentes, em especial junto de aglomerados populacionais, vias rodoviárias e ferroviárias, deve ser observado como medida preventiva de acidentes causados por movimentos de massa (deslizamentos, desabamentos e outros);
- (2). A principal forma de identificar o potencial de ocorrência de movimentos de massa, é a observação direta, devendo realizar a mesma:
 - (a). Em taludes rochosos em que pode haver desmoronamento ou tombamento de blocos de rocha, deve observar-se o normal funcionamento das estruturas de escoamento (filtros, proteção de filtros, furos de alívio de pressão de água, etc.) e as estruturas de suporte para a estabilização de taludes (cortinas de cimento, gabiões de proteção, redes de proteção, etc.);
 - (b). Em aterros e taludes de terra, devem observar-se possíveis deformações (abertura de fendas que significam arrastamento de material), bem como assentamentos devido às variações do nível da água nos terrenos.
- (3). A ocorrência de incêndios rurais pode reduzir o coberto vegetal, potenciando os movimentos de massa, causados por erosão intensificada e por alterações nas características das rochas face à exposição às temperaturas elevadas. Torna-se assim necessária, especial atenção a grandes blocos rochosos com sinais de exposição ao fogo e em posição instável;
- (4). Sempre que as observações feitas suscitem dúvidas, devem ser comunicadas ao Serviço Municipal de Proteção Civil respetivo, de forma a serem desencadeadas formas de medição de parâmetros e de monitorização dos fenómenos de instabilidade.

d. No arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento:

- (1). Efetuar a verificação de todas as estruturas que, pelas suas características (dimensão, formato, altura desde o solo, resistência ao vento), possam ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, procurando garantir que resistem aos ventos fortes;
- (2). Remover ou desmontar preventivamente as estruturas instáveis ou com potencial de risco, guardando-as em locais seguros sempre que ocorram ventos fortes previsíveis.



AVISO À POPULAÇÃO



e. Nas áreas, onde existe possibilidade de queda de neve:

- (1). Verificação das vias e dos sistemas de drenagem urbana, procedendo sempre que necessário à limpeza e desobstrução de vias, sumidouros, valetas e outros canais de drenagem, removendo folhas caídas das árvores, areias, pedras e outros detritos;
- (2). Garantir a sinalização de vias bloqueadas ou locais críticos devido à queda de neve;
- (3). Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas do degelo;
- (4). Prestar atenção aos grupos mais vulneráveis (crianças nos primeiros anos de vida, doentes crónicos, pessoas idosas ou em condição de maior isolamento, trabalhadores que exerçam atividade no exterior e pessoas sem abrigo).

f. Recomenda-se ainda:

- (1). A adoção de uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível formação de “lençóis de água” ou de gelo nas vias rodoviárias;
- (2). Que não atravessem zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;
- (3). Que se tenha especial cuidado na circulação e evitar atividades junto da orla costeira e zonas ribeirinhas historicamente, mas vulneráveis a inundações rápidas;
- (4). Que se tenha especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atenta para a possibilidade da queda de árvores;
- (5). Que se verifiquem todas as estruturas que, pelas suas características (dimensão, formato, altura desde o solo, resistência ao vento), possam ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, procurando garantir que resistem aos ventos fortes. Nos casos em que tal seja impossível, deve garantir-se a remoção ou desmontagem dessas estruturas, guardando-as em locais seguros;
- (6). Restringir ao máximo possível os movimentos de veículos e de pessoas apeadas, nas zonas potencialmente afetadas pela queda de neve;
- (7). Nos casos onde não seja possível evitar a circulação de veículos em vias afetadas pela acumulação de neve, especialmente veículos pesados, em particular articulados, veículos com reboque e veículos de tração traseira, devem ser adotadas as seguintes medidas:



AVISO À POPULAÇÃO



- (a). Verificação do estado dos pneus e respetivas pressões;
- (b). Transporte e colocação das correntes de neve nos veículos;
- (c). Assegurar o abastecimento de combustível em níveis que permitam percorrer trajetos alternativos ou a permanência do veículo em funcionamento por longos períodos, em caso de retenção nas vias afetadas;
- (d). Garantir que os sistemas de aquecimento dos veículos se encontram em bom estado de funcionamento;
- (e). Providenciar alimentos adequados em quantidade e características, assim como medicamentos, de acordo com o número e tipologia de ocupantes dos veículos.
- (f). Nas vias afetadas pela acumulação de neve, evitar viagens com crianças, idosos ou pessoas com necessidades especiais.

Em conclusão, a ANEPC apela a todos os Agentes de Proteção Civil (APC), Entidades Cooperantes e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), para que adotem as medidas preventivas que constam neste comunicado, e para que divulguem as mesmas pelas comunidades locais, com vista à mitigação dos riscos descritos, garantindo a salvaguarda e a proteção dos cidadãos e dos seus bens.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, continuará a acompanhar permanentemente a situação em estreita articulação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos Operacionais que se julguem necessários.

Direção Municipal de Segurança Pública
e Logística

**Assinado no original e arquivado na
CMG/DPCSF**

O Comandante

Artur Magalhães Teixeira